

Projeto n.º 106/79

MENSAGEM Nº 41/79

Publicado 01/12/79

BOLETIM OFICIAL Nº 139

LEI Nº. 341, de 27 de novembro de 1979

«Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM DOMINGOS».

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº. 480, Quadra 24, do Cemitério desta Cidade, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM DOMINGOS.

Art. 2º. — À família de JOAQUIM DOMINGOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1979.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

ODILARDO ALVES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Públicos